Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1 066

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, por esta lei, no corrente exercício, um auxílio de Cr$ 200 000,oo (duzentos mil cruzeiros), à Oficina Santo Antônio da Associação de Caridade Santa Rita de Cássia de São Vicente, destinado aos seus serviços assistenciais.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento de 1 965, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 965.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de outubro de 1 964.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

147/64-a

Mod. A 200 - 20.000 - 10/64 - 29x32